

# Beto Richa sinaliza que deve cumprir mandato e não disputar Senado

## CURITIBA

O governador Beto Richa indicou, em entrevista publicada na segunda-feira (08) pelo jornal O Estado de São Paulo, que deve cumprir o mandato até o final, e não deixar o cargo em abril para disputar uma vaga no Senado.

A declaração contraria previsão feita nas últimas semanas pelo ministro da Saúde, Ricardo Barros, que deu como certa a saída de Richa para candidatar-se ao Senado. Barros conta com a desincumbência de Richa para sua esposa, a vice-governadora Cida Borghetti, assumisse o governo e concorre à reeleição com o apoio do atual governador. "Eu ainda não sei. Porque o melhor momento do meu governo é agora. A casa está em ordem, fizemos todo o ajuste fiscal, o equilíbrio das contas públicas, tem muito



Governador Beto Richa

investimento acontecendo. Mas a minha tendência é continuar até o final do governo. Tenho pensado seriamente nessa hipótese", afirmou o tucano.

Richa afirmou ainda que o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin é o único capaz de vencer o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na disputa pela

Presidência da República. "O Lula tem uma rejeição considerável. Numa eleição indo para o segundo turno conta-se mais a rejeição do que a intenção de votos. Entre os candidatos que se apresentam agora, o Alckmin é mais equilibrado, e é que oferece segurança ao eleitor brasileiro num momento de muita turbulência, oferece uma proposta segura, de uma pessoa equilibrada, experiente. Ninguém vai querer apostar numa aventura, num retrocesso, naquilo que fez muito mal para o País", avaliou. (Portal Bem Paraná)

# Com CRP novamente, Município está apto a receber recursos federais

## ANDRÁ

Depois de vários anos sem a liberação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) - documento que permite ao Município receber recursos financeiros do Governo Federal para investimentos em programas de interesse da comunidade -, André recebeu no final de dezembro, a notícia de que a autorização apontando a regularidade havia chegado. Desde maio de 2013 o Município estava sem a certificação. Na falta do CRP, o Município de André estava impedido de fazer acordos, contratos, convênios, financiamentos, obtenção de liberação de empréstimos por instituições financeiras federais e repasses da compensação previdenciária.

A prefeita, Ione Abib, declarou que a conquista atesta a regularidade da gestão fiscal do Município, além de provar o esforço da atual gestão em cumprir a legislação e dar condições de obter recursos, transferências voluntárias e federais.

"Hoje foi um dia de muita alegria! André conseguiu novamente o tão sonhado CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), o documento mais importante para o Município, que não tínhamos desde maio de 2013. Com o CRP, teremos a certeza de podermos receber recursos federais a fundo perdido, que são essenciais para nosso desenvolvimento", relatou.

Ela agradeceu o apoio da Câmara de Vereadores - que não mediu esforços em analisar a pauta e realizar sessões extraordinárias -, aos colaboradores do Fundo de Previdência e ao deputado federal João Arruda, pelo empenho que resultou nesta conquista. "Agradeço a Câmara de Vereadores, que realizou várias extraordinárias para aprovar o parcelamento com o Funespa, o Funespa, que foi incansável com a viabilização da documentação necessária, o apoio do gabinete do deputado João Arruda, fundamental para que voltássemos a situação de regularidade. E a nosso Deus, que, quando achamos que está tudo perdido, mostra sua presença, da maneira mais sublime. Muita gratidão!" A falta do CRP também colabora com a reprovação das contas do prefeito em exercício.

A IMPORTÂNCIA DO CRP - O CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) é um documento fornecido pela SPS (Secretaria de Políticas de Previdência Social), do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas

de boa gestão, de forma assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O CRP é exigido nos casos de realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Agora com a CRP, a Prefeitura de André poderá receber recursos para investimentos nas diversas áreas da gestão municipal, como Saúde, Educação e Infraestrutura. O secretário Municipal de Administração, Marcos César Caetano Pimenta explicou que muitas vezes o recurso financeiro é disponibilizado pelos governos e ministérios, mas na hora de retirar para aplicar nas melhorias que a cidade precisa, o dinheiro fica bloqueado. Tudo por conta da falta da certidão, que só é liberada quando consegue-se comprovar que estão sendo geridos bem os recursos disponíveis, com seriedade, competência e honestidade. "Com a CRP liberada, ganhamos também um novo ânimo para trabalhar pela cidade, pois sabemos que os processos se tornam mais fáceis. Basta ter vontade de fazer e inteligência para administrar", destaca. (Da assessoria)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### P.O.R.T.A.R.I.A. Nº 1.425/2018

Símula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007.

### R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiros durante o exercício de 2018, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- JOSÉ CARLOS SITTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- CIBELE GUSMÃO FONTALAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- JONES ROSA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.260.953-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.641.229-27;
- ANTONIO DONIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- GILMARA CRISTINA NERI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 878.926.509-20 e
- FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuar em no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### P.O.R.T.A.R.I.A. Nº 1.426/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, 14/12/2015,

### R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2018, os funcionários: JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMÃO FONTALAN DA SILVA e BRUNO LEANDRO SATO sob a presidência do primeiro, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, GILMARA CRISTINA NERI e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 1.412/2017, de 10/04/2017, e 1.417/2017, de 17/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### P.O.R.T.A.R.I.A. Nº 1.427/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação Especial de Análise Técnica Representativa de Engenharia Civil, Agronomia e Arquitetura do Município de Bandeirantes-PR, integrada pelos Senhores WAGNER TOMA, inscrito CREA PR 50681/D; CARLOS AUGUSTO FERREIRA, inscrito no CAUBR nº A11862-5, e FERNANDO COMEGNO, inscrito no CREA PR 5717-V, sob a presidência do primeiro, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEP-PR  
OBJETO: FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO A INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLEAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.  
FINALIDADE: com fundamento no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATO decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 06 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 08 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
CONTRATANTE  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEP-PR  
Arwed Baldur Kirchgässner  
CONTRATADA